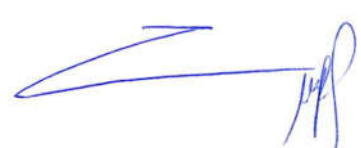


ATA DA REUNIÃO Nº 195

1 Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 9:00 horas, reuniram-
2 se na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores
3 Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro
4 de Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho
5 Curador, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.383, de 18 de junho de 2014, para
6 realização de reunião extraordinária do referido Conselho. A presente reunião contou
7 com a presença dos seguintes conselheiros: Maria José do Amaral Lima, Eli de Mello
8 Ramos, Tarcísio José Agnes, Rodrigo de Moraes Gamba, Jacqueline Chagas Tomiazzi
9 Belotti, Sonia Teresinha Pena Fortes Maran e a senhora Ilete Maria Arenhardt Monteiro,
10 conselheira suplente, da senhora Rosana Carvalho Masson, a qual não pode comparecer
11 à reunião. Também esteve presente à reunião, o Senhor Ademir de Oliveira, advogado
12 da ACONPREV, empresa que presta consultoria administrativa e jurídica ao Instituto de
13 Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS. Iniciando os
14 trabalhos, o assunto foi a Lei Federal nº 13.135 de 17/06/2015, que trata sobre pensão
15 por morte, e a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 917 de 25 de março de
16 2013 a essa nova legislação. Após o debate, todos os presentes concordaram e ficou
17 decidido que será inserido o texto da Lei Federal nº 13.135/15 que se refere à pensão
18 por morte, na Lei Municipal nº 917/2013. Na sequência discutiu-se sobre remunerar os
19 representantes do Comitê de Investimentos, pela participação nas reuniões, conforme
20 orientação contida na inspeção da auditoria do Ministério da Previdência. Outro assunto
21 debatido foi a alteração da redação da Lei do IPMCS, nº 917 de 25 de março de 2013,
22 em seu artigo 14, parágrafo segundo, que trata sobre as despesas administrativas (taxa
23 de administração), cuja alteração faz-se necessária no sentido de que fique bem claro
24 que a referida taxa é de 2%, conforme solicitação constante na inspeção da Auditoria
25 Fiscal de nº 014/2015 do Ministério da Previdência realizada no IPMCS. Assim, ficou
26 definido que na redação atual onde consta “dentro do limite de 2%(dois por cento)”,
27 passará a constar que para atender as despesas administrativas a taxa é de “2%(dois
28 por cento)”. Dando prosseguimento à reunião, os membros do Conselho decidiram que
29 será baixada uma resolução fixando o horário de funcionamento do IPMCS que será das
30 7:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (MS). Os presentes foram convidados a
31 participarem do curso promovido pela ACONPREV que acontecerá nos dias 14 e 15 do
32 corrente mês, em Campo Grande. Também foi reforçado o convite anteriormente feito
33 acerca da realização do 15º Congresso Nacional de Previdência que acontecerá em
34 Goiânia nos dias 28, 29 e 30 de setembro do corrente ano. Manifestaram interesse em
35 participar do evento em Goiânia, os conselheiros: Tarcísio José Agnes, Sonia Teresinha
36 Penas Forte Maran, Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti a Diretora de Benefícios
37 Marisa Schultz, a Presidente do IPMCS, senhora Agnes Marli Maier Scheer Miler,
38 restando confirmar a participação do senhor Claudio Sebastião Ferreira e Ivani Langner
39 Wieczorec, ambos membros do Conselho Fiscal. Por fim, ficou marcado para o dia





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 195

40 nove de setembro de 2015, a próxima reunião do Conselho Curador, às 16:30 (MS) na
41 sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul.
42 E assim, nada mais tendo a tratar, eu, Eli de Mello Ramos, lavrei a presente ata, que
43 após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

*Eli de Mello Ramos, Maria José Fmaval Lima
Jaqueline Chagas Tomiazzi Belotti, Reduzir de Moraes Garza,
Sônia Teresinha Pena Fortes Maran, Jarciso José
Aguiar.*